

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. 4185/75		
INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE AVARÉ		
ASSUNTO: Curso de Extensão Universitária "Técnica para trabalho em cerâmica."		
RELATOR: Cons. Henrique Gamba		
PARECER N. 341/76	CÂMARA/COMISSÃO CTG	APROVADO EM 5.5.76
COMUNICADO AO PLENO EM		

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências e letras de Avaré solicita a este Conselho estadual de Educação autorização para fazer funcionar Curso de Extensão Universitária sobre "Técnicas para trabalhos em cerâmica".

FUNDAMENTAÇÃO :

O curso será desenvolvido em 30 horas, constando de explicações teóricas e execução prática. Apresenta o calendário das atividades , plano de ensino, taxa a ser cobrada, frequência mínima (70%), número de varas (100), média mínima de aprovação (5,0 na escala de 0 a 10,0).

Será ministrado pela prof^a Wanda Ferreira Cardin, licenciada em Letras com Inglês pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Sagrado Coração de Jesus" de Bauru e em Desenho e Plástica pela Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru. Tem Cursos de Especialização em "Didática Geral" e de Aperfeiçoamento em "Educação-artística e "Educação Moderna".

Leciona Desenho Artístico e Pintura na Escola de Belas Artes da Fundação Educacional de Bauru e Pintura, Gravura, Iniciação as Técnicas Industriais e Modelagem e Cerâmica na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

II - CONCLUSÃO

Toma-se conhecimento da instalação e funcionamento do curso de Estensão Universitária sobre "Técnicas para trabalho em cerâmica", pela Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, em 23 de abril de 1976.

a) Cons. Henrique Gamba - Relator

Proc.CEE nº

Parecer nº 341/76

fls.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em

a) Conselheiro Paulo Nathanael -Pereira de Souza - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 5.5.76

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente